



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 14 de Dezembro de 2005

DECRETO Nº 7263 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA DA CIDADE
DE NOVA IGUAÇU"**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em
vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar,
ao orçamento da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu,
previsto na Lei nº 3.622 de 7 de janeiro de 2005, no valor de
R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), para
reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -
SEMCATUR**

Atividade 13.122.0044.2.132		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	Recur. Próprios	R\$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Atividade 10.301.0040.2.123		
Dotação	FT	Valor
3.3.70.41.00 - Contribuições	Recur. Próprios	R\$ 75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

Atividade 04.122.0003.2.004		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recur. Próprios	R\$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art.
43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação
total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -
SEMCATUR**

Atividade 23.695.0046.1.148		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	Recur. Próprios	R\$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Atividade 10.301.0040.2.123		
Dotação	FT	Valor
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal	Recur. Próprios	R\$ 75.000,00

J. L. L. L.
Nº 3.622/05



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 14 de Dezembro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG		
Atividade 04.122.0003.2.004		
Dotação	FT	Valor
3.1.90.92.00 - Despesas Exercícios Anteriores	Recur. Próprios	R\$ 31.000,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	Recur. Próprios	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG		
Atividade 04.122.0004.2.007		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recur. Próprios	R\$ 30.700,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	Recur. Próprios	R\$ 36.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG		
Atividade 04.131.0006.2.010		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recur. Próprios	R\$ 142.100,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.		
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 13 de dezembro de 2005		
LINDBERG FARIAS Prefeito		

Ant.
do Decreto
nº 4263/2005.